



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 083/2024
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	339039000000	2035	20.000,00
0503	339039000000	2039	5.000,00
0503	449051000000	1049	10.000,00
0801	339030000000	2058	50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0401	319013000000	2013	25.000,00
0501	339039000000	2029	10.000,00
0701	449052000000	2054	20.000,00
0801	339030000000	2098	20.000,00
0801	339030000000	2146	5.000,00
0801	339030000000	2159	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”